



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CAPIVARI DE BAIXO
DIREÇÃO DO FORO**

PORTARIA N.º 33/09

O Juiz de Direito ANTÔNIO CARLOS ÂNGELO, Diretor do Foro da Comarca de Capivari de Baixo, no uso de suas atribuições, etc.,

CONSIDERANDO o pedido formulado pela OAB – Subseção de Tubarão, objetivando a suspensão do atendimento externo judicial, em vista do aumento significativo na região dos casos suspeitos de infecção pelo Vírus da GRIPE A (Influenza H1N1);

CONSIDERANDO a proximidade e o significativo fluxo de pessoas entre esta Comarca e a Cidade de Tubarão, onde foram tomadas medidas preventivas, como a suspensão das atividades escolares;

CONSIDERANDO a adoção de medidas preventivas, também pela administração municipal de Capivari de Baixo, determinando a suspensão das atividades escolares;

CONSIDERANDO que a Universidade do Sul de Santa Catarina (UNISUL) e a Direção do Fórum de Tubarão, em atenção à situação, suspenderam, respectivamente, as atividades escolares e o atendimento externo judicial;

CONSIDERANDO a existência de funcionário deste Fórum, afastado para tratamento de saúde, com suspeita de contaminação pela nova gripe;

CONSIDERANDO o caráter emergencial se apresenta e a necessidade de adoção de medidas preventivas, visando a proteção da saúde e prevenção da propagação da doença referida:

R E S O L V E:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CAPIVARI DE BAIXO
DIREÇÃO DO FORO**

1. Suspender o atendimento externo judicial e, conseqüentemente, os prazos processuais, no período de 10.08.09 a 14.08.09, podendo ser prorrogado de acordo com a evolução da situação acima especificada;
2. Os casos urgentes, durante o horário de expediente interno, serão atendidos normalmente;
3. Os demais casos urgentes serão atendidos pelo sistema de plantão usual;
4. Afixem no local de costume, encaminhando-se cópia à Presidência do Tribunal de Justiça, à Corregedoria-Geral de Justiça, à Presidência da OAB/SC, à Coordenadoria do Ministério Público e às autoridades policiais.

Capivari de Baixo, 10 de agosto de 2.009.

ANTÔNIO CARLOS ÂNGELO
Juiz de Direito